## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

#### CONCLUSÃO

Em 04/08/2014 11:38:57, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

#### **SENTENÇA**

Processo n°: **0016633-23.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Financiamento de Produto

Requerente: Daniel Canossa

Requerido: Banco Psa Finance Brasil Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 207/209: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Suspendo a execução até 09.09.2014, nos termos do art. 792, do CPC, quando se abrirá vista ao réu para dizer se recebeu a integralidade do crédito indicado no item 2 de fl. 267. Indefiro o item 5 de fl. 208, pois não foi este juízo que determinou a negativação do nome do autor. Compete às partes o cancelamento das possíveis negativações. Não incidem custas processuais pois o acordo se realizou na via extrajudicial.

P. R. I.

São Carlos, 05 de agosto de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### <u>DATA</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.